



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 00002/2015

24/03/2015

Prorroga, excepcionalmente, o prazo do remanejamento de cargos em comissão e as transformações de funções comissionadas dentro da estrutura do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, efetuado pela Resolução nº 13/2013-TRF5.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, “*ad referendum*” do Egrégio Pleno deste Tribunal, resolve:

Art. 1º. O prazo a que se refere o art. 3º da Resolução nº 13/2013, de 03/04/2013, deste Tribunal, fica prorrogado até o dia 07 de abril de 2015, devendo os cargos em comissão remanejados e renomeados, bem como as funções comissionadas transformadas por força da referida Resolução, retornarem ao “*status quo ante*” a partir de 08 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE